DECRETO Nº 1341 DE 19 DE JULHO DE 1983.

*(Publicado no DOE 374 de 25 de julho de 1983)*

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº041, de 22 de dezembro de 1981.

R e s o l v e :

 Torna válida a viagem do servidor SEVERINO JOSÉ DE LIMA, Engenheiro Agrônomo, Cadastro nº 27.716, pertencente a Tabela de Pessoal Contratado deste Governo, Regido pela Consolidaçao das Leis do Tracalho – C.L.T., lotado na Secretaria de estado de Planejamento e Coordenação geral, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião das equipes de ECOLOGIA HUMANA – CNPO e estudos básicos para desenvolvimento Rural de Rondônia – CEPA/IPEA, no período de 29.06. a 04.07.83.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador